



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
"O Vale paraibano"  
N.º 3649 de 31/12/1967

Em, de de 19

L E I N.º 1426

(de 26 de dezembro de 1967)

1-3704  
\$ 1.5.04 -R

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O atual cargo de "LANÇADOR", padrão "36", do Departamento da Fazenda, da Parte Suplementar, do Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura da Estância, passa a denominar-se "LANÇADOR-CHEFE", padrão "36", da Parte Permanente do Quadro Geral da Prefeitura da Estância.

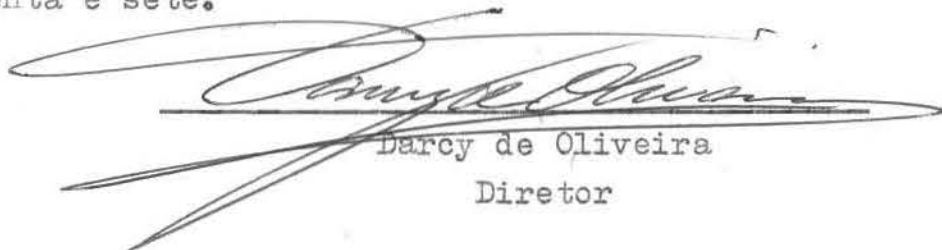
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de dezembro de 1967.



Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil, novecentos e sessenta e sete.



Darcy de Oliveira  
Diretor

jis.

F  
30/12/67  
Mair